

LEI Nº. 2463/2005 DE 16/03/2005.

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA À UNIÃO
FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada a área de terras medindo medindo 2.952,00m² (dois mil e novecentos e cinquenta e dois metros quadrados), localizada no Bairro Shell, nesta cidade, quadra 0165, com as seguintes confrontações: Av. Ibirajú, numa linha de 36,00m; Av. Alegre, numa linha de 82,00m, área pública, numa linha de 36,00m; e, praça do bairro, numa linha de 82,00m.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a áreas de terra de que trata o artigo anterior à União Federal para construção da Sede da Justiça Federal no Município de Linhares-ES.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e cinco.

**José Carlos Elias
Prefeito Municipal**

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

**Erimar Luiz Giuriato
Secretário Municipal de Administração**